



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## RENATA WOLFF – MEI

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

PROCESSO LC n.º 061  
HOMOLOGADA 23/04/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de lanches, para o desenvolvimento das atividades do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), junto ao CRAS do Município para o ano de 2018.

**EMPRESA VENCEDORA:** RENATA WOLFF – MEI

**VALOR GLOBAL** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**PREGOEIRA:** DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS***



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018.

Processo Licitatório  
Nº 061

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**


**Regime de CONTRATAÇÃO:** Menor Preço GLOBAL.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de lanches, para o desenvolvimento das atividades do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), junto ao CRAS do Município para o ano de 2018, conforme relacionado no Termo de Referência.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até às 14h10min do dia 19 de abril de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de abril de 2018.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
0 Presente Nº 4501  
de 06/04/18 FL. 46  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº 1383  
de 05/04/18 FL. 02  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 06/04/18 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA. Contratação de empresa para fornecimento de lanches diversos a serem servidos nas atividades desenvolvidas com famílias integrantes do PAIF, junto ao CRAS deste município. Serão utilizados recursos da esfera federal e estadual.

OBJETO:

Solicitado Por: Marli K. Wollmann

Valor R\$ 12.534,50

Assinatura

Data da Solicitação 13/03/2018

Carimbo

Marli Kreuz Wollmann  
CPI - 003.703.223-40  
Secretária de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: 934 - PAIF  
4921 - R\$ 12.534,50

Data do Encaminhamento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

( ) Autorizado ( ) Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO ( ) Possui ( ) Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado ( ) Não Autorizado

Data 14/03/18 Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: \_\_\_\_\_

Pedido Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

NF Recebida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Carimbo

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PARA LICITAÇÕES**

**Campos (1 a 15):**

**\*(01) Objeto**

Contratação de Empresa para fornecimento de lanches diversos a serem servidos nas atividades desenvolvidas com famílias integrantes do PAIF junto ao CRAS, deste município.

**\*(02) Motivação**

A Secretaria Municipal de Assistência Social fornecerá através de, contratação de empresa, lanches diversos nas atividades desenvolvidas com famílias integrantes do Programa de Atenção Integral a família – PAIF, junto ao CRAS.

**\*(03) Especificações técnicas**

Item	Quant.	Medida	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor Total
1.	200	und	Sanduíche natural (pão de forma tipo Bauru), com recheio de frios (legumes, presunto, queijo).	3,75	750,00
2.	500	und	Mini lanche pesando no mínimo 60 a 65 g, contendo: 01 mini pão Frances (mínimo 25g), meia fatia de presunto (mínimo 10g), meia Fatia de mussarela (mínimo 10g), 2 rodela de tomate, meia Folha de alface, maionese de boa qualidade.	2,40	1.200,00
3.	1000	und	Mini esfira assada no mínimo 30g; com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne. Bovina moída (patinho ou coxão mole) ou carne de frango (peito), tomate e orégano.	0,86	860,00
4.	600	und	Pastelzinho pequeno de aniversário recheado (carne moída bovina e/ou frango) frito, peso mínimo 20 gramas,	0,70	420,00
5.	600	und	Mini risolis, recheada com frango/presunto e mussarela/carne moída no mínimo 25g.	0,70	420,00
6.	600	und	Pão de queijo assado sem recheio peso no mínimo 100 de gramas.	0,90	540,00
7.	600	und	Mini salgado bolinha de queijo com orégano e milho no mínimo 25g.	0,75	450,00
8.	800	und	Mini kibe frito; peso unitário 30g aproximadamente, produzido Com trigo para quibe e carne bovina (patinho ou coxão mole).	0,83	664,00
9.	800	und	Mini pizza, com recheio de presunto,	0,80	640,00

			mussarela, tomate, milho Verde, azeitona orégano. No mínimo 60g.		
10.	800	und	Mini coxinha, recheada com frango/presunto e mussarela/carne moída no mínimo 25g.	0,70	560,00
11.	500	und	Mini sonho com recheio de goiabada, doce de leite ou creme	0,83	415,00
12.	100	und	Unidades Cuca assada, com recheio enrolado.	9,00	900,00
13.	100	und	Unidades Cuca de Royal-tamanho padrão (mínimo 15 x20 cm).	7,83	783,00
14.	50	und	Bolo de chocolate com cobertura de chocolate e chocolate granulado, forma tamanho aproximadamente 60 cm X 37 cm X 3,05 cm de altura, com 20 pedaços	35,00	1.750,00
15.	300	und	Bolo gelado, massa tipo pão de ló com cobertura de leite condensado e coco, embrulhado individualmente em papel alumínio, com peso aproximado de 135grs cada.	3,00	900,00
16.	25	Kg	Bolo branco: Massa Branca com três camadas de recheio (recheio e cobertura escolha do contratante), Produto de 1ª qualidade. Produto por kg.	26,00	650,00
17.	25	Kg	Bolo Brigadeiro: Bolo de pão de ló de chocolate, recheado em duas camadas e coberto por brigadeiro, com granulado na decoração. Produto de 1ª qualidade. Produto por kg.	25,30	632,50

**TOTAL R\$ 12.534,50**

**\*(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

Os lanches deverão ser entregues junto ao CRAS, neste município, conforme solicitação prévia.

**(05) Prazo e condições de garantia**

.....

**\*(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Responsável pela Coordenação do CRAS.

**(07) Condições e prazos de pagamento**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a entrega da mercadoria.

**(08) Obrigações da contratante**

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

**(09) Obrigações da contratada**

A empresa contratada deverá cumprir com o estabelecido no contrato, principalmente em relação a quantidade e qualidade dos produtos a serem fornecidos.

**(10) Qualificação técnica**

**\*(11) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço por lote, tendo em vista que muitas vezes são solicitadas pequenas quantidades de lanches variados, se tornando complicado fazer o pedido para varias empresas.

GLOBAL

E INVIAR

**(12) Valores referenciais de mercado**

Conforme anexo

**(13) Resultados esperados**

Que os alimentos fornecidos sejam de boa qualidade e possam atender as necessidades das pessoas que irão usufruí-lo.

**(14) Sanções**

Ver Legislação pertinente.

**(15) Condições gerais**

Realização de licitação.

Pato Bragado, 13 de março de 2018

  
Marti Kreuz Wollmann  
CPF 603 785 229-49  
Secretária de Assistência social

## 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Orçamento (ano 2018) para aquisição o de lanches, os quais serão servidos para o desenvolvimento das atividades junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações nas quantidades e qualidades mínimas, definidas a seguir:

Item	Quant.	Medida	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor Total
1.	500	und	Sanduíche natural (pão de forma tipo Bauru), com recheio de frios (legumes, presunto, queijo).	4,00	2.000,00
2.	500	und	Mini lanche pesando no mínimo 60 a 65 g, contendo: 01 mini pão Frances (mínimo 25g), meia fatia de presunto (mínimo 10g), meia Fatia de mussarela (mínimo 10g), 2 rodela de tomate, meia Folha de alface, maionese de boa qualidade.	3,00	1.500,00
3.	500	und	Cachorro-quente: Pão de leite de 50 g, contendo molho de tomate e cebola, salsicha picada de boa qualidade, milho e ervilha, embalado individualmente em sacos plásticos apropriados.	6,00	3.000,00
4.	1000	und	Mini esfiра assada no mínimo 30g; com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne. Bovina moída (patinho ou coxão mole) ou carne de frango (peito), tomate e orégano.	1,00	1.000,00
5.	600	und	Pastelzinho pequeno de aniversário recheado (carne moída bovina e/ou frango) frito, peso mínimo 20 gramas,	0,70	420,00
6.	600	und	Mini risolis, recheada com frango/presunto e mussarela/carne moída no mínimo 25g.	0,70	420,00
7.	600	und	Pão de queijo assado sem recheio peso no mínimo 100 de gramas.	1,00	600,00
8.	600	und	Mini salgado bolinha de queijo com orégano e milho no mínimo 25g.	0,70	420,00
9.	800	und	Mini kibe frito; peso unitário 30g aproximadamente, produzido Com trigo para quibe e carne bovina (patinho ou coxão mole).	1,00	800,00
10.	800	und	Mini pizza, com recheio de presunto, mussarela, tomate, milho Verde, azeitona orégano. No mínimo 60g.	1,00	800,00
11.	800	und	Mini coxinha, recheada com frango/presunto e mussarela/carne moída no mínimo 25g.	0,70	560,00
12.	500	und	Mini sonho com recheio de goiabada, doce de leite ou creme	1,00	500,00
13.	150	und	Unidades Cuca assada, com recheio enrolado.	10,00	1.500,00
14.	150	und	Unidades Cuca de Royal-tamanho padrão (mínimo 15 x20 cm).	10,00	1.500,00



15.	100	und	Bolo de chocolate com cobertura de chocolate e chocolate granulado, forma tamanho aproximadamente 60 cm X 37 cm X 3,05 cm de altura, com 20 pedaços	<del>40,00</del> 40,00 unidade de	4000,00
16.	400	und	Bolo gelado, massa tipo pão de ló com cobertura de leite condensado e coco, embrulhado individualmente em papel alumínio, com peso aproximado de 135grs cada.	3,00	1200,00
17.	25	Kg	Bolo branco: Massa Branca com três camadas de recheio (recheio e cobertura escolha do contratante), Produto de 1ª qualidade. Produto por kg.	28,00	700,00
18.	25	Kg	Bolo Brigadeiro: Bolo de pão de ló de chocolate, recheado em duas camadas e coberto por brigadeiro, com granulado na decoração. Produto de 1ª qualidade. Produto por kg.	28,00	700,00

TOTAL = 21,620,00

Pato Bragado, 13 de março de 2018.

Mareli R. Scanavotto

CNPJ: 24.344.593/0001-71

Panais das massas

## 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Orçamento (ano 2018) para aquisição o de lanches, os quais serão servidos para o desenvolvimento das atividades junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações nas quantidades e qualidades mínimas, definidas a seguir:

Item	Quant.	Medida	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor Total
1.	500	und	Sanduiche natural (pão de forma tipo Bauru), com recheio de frios (legumes, presunto, queijo).	5,00	2.500
2.	500	und	Mini lanche pesando no mínimo 60 a 65 g, contendo: 01 mini pão Frances (mínimo 25g), meia fatia de presunto (mínimo 10g), meia Fatia de mussarela (mínimo 10g), 2 rodela de tomate, meia Folha de alface, maionese de boa qualidade.	3,00	1.500
3.	500	und	Cachorro-quente: Pão de leite de 50 g, contendo molho de tomate e cebola, salsicha picada de boa qualidade, milho e ervilha, embalado individualmente em sacos plásticos apropriados.	4,00	2.000
4.	1000	und	Mini esfirra assada no mínimo 30g; com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne. Bovina moída (patinho ou coxão mole) ou carne de frango (peito), tomate e orégano.	1,00	1.000
5.	600	und	Pastelzinho pequeno de aniversário recheado (carne moída bovina e/ou frango) frito, peso mínimo 20 gramas,	0,80	480,00
6.	600	und	Mini risolis, recheada com frango/presunto e mussarela/carne moída no mínimo 25g.	0,80	480,00
7.	600	und	Pão de queijo assado sem recheio peso no mínimo 100 de gramas.	1,00	600,00
8.	600	und	Mini salgado bolinha de queijo com orégano e milho no mínimo 25g.	0,80	480,00
9.	800	und	Mini kibe frito; peso unitário 30g aproximadamente, produzido Com trigo para quibe e carne bovina (patinho ou coxão mole).	0,80	640,00
10.	800	und	Mini pizza, com recheio de presunto, mussarela, tomate, milho Verde, azeitona orégano. No mínimo 60g.	0,80	640,00
11.	800	und	Mini coxinha, recheada com frango/presunto e mussarela/carne moída no mínimo 25g.	0,80	640,00
12.	500	und	Mini sonho com recheio de goiabada, doce de leite ou creme	1,00	500,00
13.	150	und	Unidades Cuca assada, com recheio enrolado.	8,00	1.200
14.	150	und	Unidades Cuca de Royal-tamanho padrão (mínimo 15 x20 cm).	6,00	900,00

15.	100	und	Bolo de chocolate com cobertura de chocolate e chocolate granulado, forma tamanho aproximadamente 60 cm X 37 cm X 3,05 cm de altura, com 20 pedaços	5,00	500,00
16.	400	und	Bolo gelado, massa tipo pão de ló com cobertura de leite condensado e coco, embrulhado individualmente em papel alumínio, com peso aproximado de 135grs cada.	4,00	1.600
17.	25	Kg	Bolo branco: Massa Branca com três camadas de recheio (recheio e cobertura escolha do contratante), Produto de 1ª qualidade. Produto por kg.	27 kg	675,00
18.	25	Kg	Bolo Brigadeiro: Bolo de pão de ló de chocolate, recheado em duas camadas e coberto por brigadeiro, com granulado na decoração. Produto de 1ª qualidade. Produto por kg.	30 kg	750,00

TOTAL = 7.368,60

Pato Bragado, de de 2018.

81.496.960/0001-96

ERNESTO PETRY  
E CIA. LTDA. - ME

Av. Continental, 1188 - Centro  
CEP 85948-000  
Pato Bragado - Paraná

E. P. PERSON

81-466-00010001-00

PRINTED IN  
U.S.A.

Printed in U.S.A.  
CITIZEN BANDS  
Printed in U.S.A.

## 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Orçamento (ano 2018) para aquisição o de lanches, os quais serão servidos para o desenvolvimento das atividades junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações nas quantidades e qualidades mínimas, definidas a seguir:

Item	Quant.	Medida	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor Total
1.	500	und	Sanduíche natural (pão de forma tipo Bauru), com recheio de frios (legumes, presunto, queijo).	2.25	1.12500
2.	500	und	Mini lanche pesando no mínimo 60 a 65 g, contendo: 01 mini pão Frances (mínimo 25g), meia fatia de presunto (mínimo 10g), meia Fatia de mussarela (mínimo 10g), 2 rodela de tomate, meia Folha de alface, maionese de boa qualidade.	1.20	600.00
3.	500	und	Cachorro-quente: Pão de leite de 50 g, contendo molho de tomate e cebola, salsicha picada de boa qualidade, milho e ervilha, embalado individualmente em sacos plásticos apropriados.	1.50	750.00
4.	1000	und	Mini esfirra assada no mínimo 30g; com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne. Bovina moída (patinho ou coxão mole) ou carne de frango (peito), tomate e orégano.	0.60	600.00
5.	600	und	Pastelzinho pequeno de aniversário recheado (carne moída bovina e/ou frango) frito, peso mínimo 20 gramas,	0.60	360.00
6.	600	und	Mini risolis, recheada com frango/presunto e mussarela/carne moída no mínimo 25g.	0.60	360.00
7.	600	und	Pão de queijo assado sem recheio peso no mínimo 100 de gramas.	0.70	420.00
8.	600	und	Mini salgado bolinha de queijo com orégano e milho no mínimo 25g.		
9.	800	und	Mini kibe frito; peso unitário 30g aproximadamente, produzido Com trigo para quibe e carne bovina (patinho ou coxão mole).	0.70	560.00
10.	800	und	Mini pizza, com recheio de presunto, mussarela, tomate, milho Verde, azeitona orégano. No mínimo 60g.	0.60	480.00
11.	800	und	Mini coxinha, recheada com frango/presunto e mussarela/carne moída no mínimo 25g.	0.60	480.00
12.	500	und	Mini sonho com recheio de goiabada, doce de leite ou creme	0.50	250.00
13.	150	und	Unidades Cuca assada, com recheio enrolado.	9.00	1350.00
14.	150	und	Unidades Cuca de Royal-tamanho padrão (mínimo 15 x20 cm).	7.50	1.125.00

15.	100	und	Bolo de chocolate com cobertura de chocolate e chocolate granulado, forma tamanho aproximadamente 60 cm X 37 cm X 3,05 cm de altura, com 20 pedaços	30,00 a forma	3000,00
16.	400	und	Bolo gelado, massa tipo pão de ló com cobertura de leite condensado e coco, embrulhado individualmente em papel alumínio, com peso aproximado de 135grs cada.	2,00	800,00
17.	25	Kg	Bolo branco: Massa Branca com três camadas de recheio (recheio e cobertura escolha do contratante), Produto de 1ª qualidade. Produto por kg.	23,00	575,00
18.	25	Kg	Bolo Brigadeiro: Bolo de pão de ló de chocolate, recheado em duas camadas e coberto por brigadeiro, com granulado na decoração. Produto de 1ª qualidade. Produto por kg.	18,00	450,00

TOTAL

13.285,00

Pato Bragado,

de

de 2018.

23.216.030/0001-35

VIVIANE SCHEVERMANN

01755169957

Av. Continental, 490 - Centro

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de abril de 2018.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para fornecimento de lanches, para o desenvolvimento das atividades do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), junto ao CRAS do Município, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.011 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**0824415002.052 – MANUT. DO PROGRAMA DE ATEN. INTEGRAL A FAMILIA - PAIF**

**3.3.90.39.41.00.00 – 5980 - Fornecimento De Alimentação - Fonte de Recursos - 934**

Cordialmente;

  
**DJONI A. ROHDEN**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 040/2018.**

### **EMENTA:**

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de lanches para o desenvolvimento do Programa de Atenção Integral à família (PAIF), realizadas junto ao CRAS, conforme termo de referência.

### **RELATÓRIO:**

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

### **PARECER JURÍDICO**

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de diversos orçamentos para estabelecer o teto deste procedimento licitatório, ressalto que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente.

Há justificativa para a aquisição que se pretende e o objeto é juridicamente possível.

A Secretária da pasta justificou o motivo de solicitar o regime de compra global.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 05 de abril de 2018.

Marília Ap. da S. Luft  
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de abril de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria Municipal de Assistência Social

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a Contratação de empresa para fornecimento de lanches, para o desenvolvimento das atividades do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), junto ao CRAS do Município, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL” de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 040/2018.  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

## **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 14h20min do dia 19/04/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 040/2018, do tipo **Menor Preço GLOBAL**, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

**O horário para protocolo dos envelopes será até às 14h10min, do dia 19/04/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.**

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

### **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de lanches, para o desenvolvimento das atividades do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), junto ao CRAS do Município, conforme discriminado no Termo de referencia;

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;  
Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com exigência do inciso I, art. 48 da referida lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

2.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.2.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus respectivos sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.3 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
  - i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
  - j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - k) Empresas cujo rol societário encontre-se dentro das proibições do art. 9º da Lei 8666/93
- 2.4A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.50 descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES**.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 **Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.
- 5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.10 enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

- 6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 19 de abril de 2018, às 14hr20min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES*  
*PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º xxx/xxxx*  
*DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: .....h....min*  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**  
LICITANTE: XXX

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*  
*PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º xxx/xxxx*  
*DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: .....h....min*  
**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**  
LICITANTE: XXX

## 9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para os itens de interesse, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
  - 9.2.6 Identificar o valor unitário e global do item, e Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
  - 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
  - 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
  - 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
  - 9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra **GLOBAL**.
  - 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.
- 9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
  - 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 10.DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 10.4.1Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
  - 10.4.2Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
  - 10.4.3Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
  - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
  - 10.4.5Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
  - 10.4.6Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço **GLOBAL** ofertado.
- 10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 11.DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte Local, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte Local de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 12.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 12.2.10 último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 12.2.20 preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 13 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

- 13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 12.6 e 12.10, a seguir relacionados.
- 13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:
- 13.5.1Habilitação Jurídica;
  - 13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;
  - 13.5.3Documentação complementar.
- 13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
  - 13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 13.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 13.7.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 13.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 13.9.1 Não vencidos;
- 13.9.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 13.9.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 13.9.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.
- 13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:
- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.11.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante.
- 13.14 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.15 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.16 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

## 14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

- 14.14 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.15 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.16 Constituem motivos para inabilitação da proponente:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.16.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 14.16.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 14.16.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 14.16.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 14.16.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 14.16.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.17 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.18 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.19 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 14.19.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
  - 14.19.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
  - 14.19.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 14.19.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
  - 14.19.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
  - 14.19.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
  - 14.19.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 14.20 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

## 15 DO PREÇO

- 15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujo valor global da proposta seja igual ou inferior a R\$ 12.534,50 (doze mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

## 16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

- 16.1 A solicitação dos produtos a licitante vencedora será feita de forma parcelada, de acordo com o pedido feito pela coordenadora do Programa, e os mesmos deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, na data e horário pré agendado;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.2 Na entrega dos produtos, os mesmos deverão ter descrito na embalagem a data de sua fabricação;
- 16.3 Os lanches a serem entregues deverão ser frescos, e entregues prontos para o consumo, em embalagens higienicas, nos dias e horários previamente agendados.
- 16.4 Todos os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade.
- 16.5 O peso médio de cada unidade de lanche, objeto desta Licitação, é de no mínimo 30 gramas.
- 16.6 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.
- 16.7 Os lanches a ser(em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT, ANVISA e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 16.8 Os lanches a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.
- 16.9 O fornecedor deve declarar a marca dos dos lanches que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

## 17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Assistência Social .

A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.2 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.4 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.7 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.011 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**0824415002.052 – MANUT. DO PROGRAMA DE ATEN. INTEGRAL A FAMILIA - PAIF**

**3.3.90.39.41.00.00 – 5980 - Fornecimento De Alimentação - Fonte de Recursos - 934**

## 18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.2 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.3 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.4 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.4.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1.

## 22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Fornecer os produtos no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## 23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do proposto na Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o

R



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.2.1 Advertência por escrito;

23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.

23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 Caso o Licitante apresente declaração de que cumpre integralmente com os requisitos do edital e na fase comprobatória não o fizer, ser-lhe-á aplicada uma multa no valor de 1% sobre o valor previsto no item 16.2

23.6 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.7 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.8 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## 24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.


24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de abril de 2018.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial n.º 040/2018

### 1. Do objeto da licitação

Contratação de empresa para fornecimento de lanches, para o desenvolvimento das atividades do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), junto ao CRAS do Município para o ano de 2018, nas condições e especificações mínimas conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	200	und	Sanduíche natural (pão de forma tipo Bauru), com recheio de frios (legumes, presunto, queijo).	3,75	750,00
2.	500	und	Mini lanche pesando no mínimo 60 a 65 g, contendo: 01 mini pão Frances (mínimo 25g), meia fatia de presunto (mínimo 10g), meia fatia de mussarela (mínimo 10g), 2 rodela de tomate, meia Folha de alface, maionese de boa qualidade.	2,40	1.200,00
3.	1000	und	Mini esfira assada no mínimo 30g; com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne. Bovina moída (patinho ou coxão mole) ou carne de frango (peito), tomate e orégano.	0,86	860,00
4.	600	und	Pastelzinho pequeno de aniversário recheado (carne moída bovina e/ou frango) frito, peso mínimo 20 gramas,	0,70	420,00
5.	600	und	Mini risolis, recheada com frango/presunto e mussarela/carne moída no mínimo 25g.	0,70	420,00
6.	600	und	Pão de queijo assado sem recheio peso no mínimo 100 de gramas.	0,90	540,00
7.	600	und	Mini salgado bolinha de queijo com orégano e milho no mínimo 25g.	0,75	450,00
8.	800	und	Mini kibe frito; peso unitário 30g aproximadamente, produzido Com trigo para quibe e carne bovina (patinho ou coxão mole).	0,83	664,00
9.	800	und	Mini pizza, com recheio de presunto, mussarela, tomate, milho Verde, azeitona orégano. No mínimo 60g.	0,80	640,00
10.	800	und	Mini coxinha, recheada com frango/presunto e mussarela/carne moída no mínimo 25g.	0,70	560,00
11.	500	und	Mini sonho com recheio de goiabada, doce de leite ou creme	0,83	415,00
12.	100	und	Unidades Cuca assada, com recheio enrolado.	9,00	900,00
13.	100	und	Unidades Cuca de Royal-tamanho padrão (mínimo 15 x20 cm).	7,83	783,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.	50	und	Bolo de chocolate com cobertura de chocolate e chocolate granulado, forma tamanho aproximadamente 60 cm X 37 cm X 3,05 cm de altura, com 20 pedaços	35,00	1.750,00
15.	300	und	Bolo gelado, massa tipo pão de ló com cobertura de leite condensado e coco, embrulhado individualmente em papel alumínio, com peso aproximado de 135grs cada.	3,00	900,00
16.	25	Kg	Bolo branco: Massa Branca com três camadas de recheio (recheio e cobertura escolha do contratante), Produto de 1ª qualidade. Produto por kg.	26,00	650,00
17.	25	Kg	Bolo Brigadeiro: Bolo de pão de ló de chocolate, recheado em duas camadas e coberto por brigadeiro, com granulado na decoração. Produto de 1ª qualidade. Produto por kg.	25,30	632,50

- A solicitação dos produtos a licitante vencedora será feita de forma parcelada, de acordo com o pedido feito pela coordenadora do Programa, e os mesmos deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, na data e horário pré agendado;
- Na entrega dos produtos, os mesmos deverão ter descrito na embalagem a data de sua fabricação;
- Os lanches a serem entregues deverão ser frescos, e entregues prontos para o consumo, em embalagens higienicas, nos dias e horários previamente agendados.
- Todos os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade.
- O peso médio de cada unidade de lanche, objeto desta Licitação, é de no mínimo 30 gramas.
- O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.
- Os lanches a ser(em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT, ANVISA e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os lanches a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.
- O fornecedor deve declarar a marca dos ~~do~~ lanches que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../XXXX

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../XXXX.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX..

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../XXXX..

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX..

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../XXXX.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX..

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../XXXX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../XXXX.

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX..

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

( ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

(Local e Data).

\_\_\_\_\_

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX..

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento XXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º xxxxxx/ XXXX., conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Descrição dos mercadorias/MARCA	V. UNIT.	V. GLOBAL
01				
02				
03				
04				
05				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo entrega das mercadorias:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO N.º

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../XXXX.

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... Neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../XXXX.** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de xxx, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. GLOBAL

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº xxx/xxx, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal solicitante.

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Assistência Social .

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.011 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**0824415002.052 – MANUT. DO PROGRAMA DE ATEN. INTEGRAL A FAMILIA - PAIF**

**3.3.90.39.41.00.00 – 5980 - Fornecimento de Alimentação - Fonte de Recursos - 934**

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer os lanches no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:**

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- A solicitação dos produtos a licitante vencedora será feita de forma parcelada, de acordo com o pedido feito pela coordenadora do Programa, e os mesmos deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, na data e horário pré agendado;
- Na entrega dos produtos, os mesmos deverão ter descrito na embalagem a data de sua fabricação;
- Os lanches a serem entregues deverão ser frescos, e entregues prontos para o consumo, em embalagens higienicas, nos dias e horários previamente agendados.
- Todos os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade.
- O peso médio de cada unidade de lanche, objeto desta Licitação, é de no mínimo 30 gramas.
- Os lanches a ser(em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT, ANVISA e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os lanches a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.
- O fornecedor deve declarar a marca dos dos lanches que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

## **Cláusula Décima Segunda – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2018.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

RENATA WOLFF - MEI  
CNPJ: 24.294.151/0001-68  
Av. Willy Barth, 2856  
Pato Bragado – Paraná

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 040/2018

TERMODECREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **RENATA WOLFF -MEI**, inscrita no CNPJ/MF nº **24.294.151/0001-68**, com sede à AV. Willy Barth, 2856, Município de Pato Bragado, Estado Paraná, representada neste ato por **RENATA WOLFF**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 388.334, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 421.640.101-59 pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhora (s) **RENATA WOLFF**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 388.334, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 421.640.101-59, residente Prolongamento Av. Willy Barth, Bairro Progresso Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 040/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 19 de Abril de 2018.

**24.294.151/0001-68**

**RENATA WOLFF**  
42164010159

Av. Willy Barth, 2856 - Centro  
**85.948-000 - Pato Bragado - PR**

  
RENATA WOLFF  
Proprietária





82-048-000 - Largo (Baptista) - BR  
VIA AVILA BAPTISTA - 3822 - Centro

ESTACIONES  
BAPTISTA AVILA

82-1000121, A02, A2

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

RENATA WOLFF 42164010159

### Nome do Empresário

RENATA WOLFF

### Nome Fantasia

PASTELARIA NOSSA MAE

### Capital Social

1,00

### Número Identidade

388334

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

MT

### CPF

421.640.101-59

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/03/2016

## Números de Registro

### CNPJ

24.294.151/0001-68

### NIRE

41-8-0404835-9

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85948-000	SITIO ROD PATO BRAGADO - IGUIPORA	00	CASA
Bairro	Município	UF	
RURAL	PATO BRAGADO	PR	

## Atividades

### Data de Início de Atividades

02/03/2016

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Quitandeiro(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

### Ocupações Secundárias

Salgadeira(a) independente

Comerciante independente de bebidas

Sorveteiro(a) independente

Fabricante de massas alimentícias, independente

Baleiro(a) independente

Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente

Comerciante independente de produtos de panificação

Proprietário(a) de lanchonete, independente

Fabricante de alimentos prontos congelados independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

10.94-5/00 - Fabricação de massas alimentícias

47.21-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

56.12-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

47.21-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

10.96-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJfcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME09060218

**Número do Identificador**  
24294151000168

**Data de Emissão**  
18/04/2018

10

RENATA WOLFF - MEI  
CNPJ: 24.294.151/0001-68  
Av. Willy Barth, 2856  
Pato Bragado – Paraná

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 040/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **RENATA WOLFF - MEI**, inscrita no CNPJ n.º 24.294.151/0001-68, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **RENATA WOLFF**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 388.334, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 421.640.101-59, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 19 de Abril de 2018.

**24.294.151/0001-68**

**RENATA WOLFF**  
**42164010159**

**Av. Willy Barth, 2856 - Centro**  
**85.948-000 - Pato Bragado - PR**

*Renata Wolff*  
RENATA WOLFF  
Proprietária

730.334.15410001-88

RENATA WOLFF  
42164010159

Av. Willy Bantz, 2828 - Centro  
11 85.948-000 - Fone Brásils - RJ

RENATA WOLFF - MEI  
CNPJ: 24.294.151/0001-68  
Av. Willy Barth, 2856  
Pato Bragado – Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º040/2018.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa **RENATA WOLFF - MEI**, inscrita no CNPJ n.º 24.294.151/0001-68, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **RENATA WOLFF**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 388.334, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 421.640.101-59, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 19 de Abril de 2018.

**24.294.151/0001-68**

**RENATA WOLFF**  
**42164010159**

**Av. Willy Barth, 2856 - Centro**  
**85.948-000 - Pato Bragado - PR**

  
RENATA WOLFF  
Proprietária



82-048-000 - Largo Bistado - 28  
VA WVA 3800' 3800 - 0000

82-048-000  
VA WVA 3800' 3800 - 0000

82-048-000 - Largo Bistado - 28



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RENATA WOLFF 42164010159			
Nome de Fantasia : PASTELARIA NOSSA MAE			
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0404835-9	24.294.151/0001-68	02/03/2016	07/06/2017
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) SITIO ROD PATO BRAGADO - IGUIPORA, 00-CASA, RURAL, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Ocupações: Principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE Secundárias: FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS			
Objeto: Comercio varejista de produtos hortifrutigranjeiros, ovos, mel, rapadura, farinhas, queijos e manteigas - Quitandeiro; Fabricacao de salgados - Salgadeira.; Comercio varejista de bebidas alcoolicas e nao alcoolicas, nao consumidas no local de venda - Comerciante de bebidas; Comercio varejista de sorvetes e picoles - Sorveteiro; Fabricacao de massas alimenticias secas, frescas, congeladas ou resfriadas, com ou sem recheio - Fabricante de massas alimenticias; Comercio varejista de doces, balas, bombons, confeitos e semelhantes - Baleiro; Comercio varejista ambulante de produtos alimenticios prontos para o consumo - Vendedor ambulante de produtos alimenticios.; Comercio varejista de paes e rosc		Microempreendedor Individual - MEI <b>SIM</b> O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ____/____/____ (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 1,00 (UM REAL)		Microempresa <b>SIM</b> (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: Número: 41804048359 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.			
Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo		Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 18 de abril de 2018

18/271203-6



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*18*



RENATA WOLFF - MEI  
CNPJ: 24.294.151/0001-68

Av. Willy Barth, 2856  
Pato Bragado – Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 040/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Futura e eventual fornecimento de lanches, para o desenvolvimento das atividades do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), junto ao CRAS do Município, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 040/2018, conforme relacionado abaixo:

**LOTE 01: VALOR MAXIMO R\$12.534,50**

Item	Qdd	Medida	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
01	200	Und	Sanduíche natural (pão de forma tipo Bauru), com recheio de frios (legumes, presunto, queijo).	Wolff	3,50	700,00
02	500	Und	Mini lanche pesando no mínimo 60 a 65 g, contendo: 01 mini pão Frances (mínimo 25g), meia fatia de presunto (mínimo 10g), meia Fatia de mussarela (mínimo 10g), 2 rodela de tomate, meia Folha de alface, maionese de boa qualidade.	Wolff	2,30	1.150,00
03	1000	Und	Mini esfirra assada no mínimo 30g; com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne. Bovina moída (patinho ou coxão mole) ou carne de frango (peito), tomate e orégano.	Wolff	0,83	830,00
04	600	Und	Pastelzinho pequeno de aniversário recheado (carne moída bovina e/ou frango) frito, peso mínimo 20 gramas,	Wolff	0,70	420,00
05	600	Und	Mini risolis, recheada com frango/presunto e mussarela/carne moída no mínimo 25g.	Wolff	0,70	420,00
06	600	Und	Pão de queijo assado sem recheio peso no mínimo 100 de gramas.	Wolff	0,88	528,00
07	600	Und	Mini salgado bolinha de queijo com orégano e milho no mínimo 25g.	Wolff	0,75	450,00
08	800	Und	Mini kibe frito; peso unitário 30g aproximadamente, produzido Com trigo para quibe e carne bovina (patinho ou coxão mole).	Wolff	0,80	640,00
09	800	Und	Mini pizza, com recheio de presunto, mussarela, tomate, milho Verde, azeitona orégano. No mínimo 60g.	Wolff	0,80	640,00
10	800	Und	Mini coxinha, recheada com frango/presunto e mussarela/carne moída no mínimo 25g.	Wolff	0,70	560,00
11	500	Und	Mini sonho com recheio de goiabada, doce de leite ou creme	Wolff	0,80	400,00
12	100	Und	Unidades Cuca assada, com recheio enrolado.	Wolff	90,00	900,00
13	100	Und	Unidades Cuca de Royal-tamanho padrão (mín 15 x20 cm).	Wolff	7,70	770,00

14	50	Und	Bolo de chocolate com cobertura de chocolate e chocolate granulado, forma tamanho aproximadamente 60 cm X 37 cm X 3,05 cm de altura, com 20 pedaços	Wolff	35,00	1750,00
15	300	Und	Bolo gelado, massa tipo pão de ló com cobertura de leite condensado e coco, embrulhado individualmente em papel alumínio, com peso aproximado de 135grs cada.	Wolff	3,00	900,00
16	25	Kg	Bolo branco: Massa Branca com três camadas de recheio (recheio e cobertura escolha do contratante), Produto de 1ª qualidade. Produto por kg.	Wolff	25,00	625,00
17	25	Kg	Bolo Brigadeiro: Bolo de pão de ló de chocolate, recheado em duas camadas e coberto por brigadeiro, com granulado na decoração. Produto de 1ª qualidade. Produto por kg.	Wolff	25,00	625,00

Total do lote: 12.308,00 (Doze mil e trezentos e oito reais).

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 12.308,00 (Doze mil e trezentos e oito reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: Conforme exige edital.

Dados Bancários: BRADESCO Agência: 3284 Conta: 1722-1

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 19 de Abril de 2018.

**24.294.151/0001-68**

**RENATA WOLFF**  
42164010159

Av. Willy Barth, 2856 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - PR

*Renata Wolff*

RENATA WOLFF  
CPF: 421.640.101-59  
RG: 388.334

34.284.15110004-63

RENATA WOLFF  
42164010159

Av. Willy Barth, 2856 - Centro  
82.948-000 - Pato Brgado - PR

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

RENATA WOLFF 42164010159

### Nome do Empresário

RENATA WOLFF

### Nome Fantasia

PASTELARIA NOSSA MAE

### Capital Social

1,00

### Número Identidade

388334

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

MT

### CPF

421.640.101-59

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/03/2016

## Números de Registro

### CNPJ

24.294.151/0001-68

### NIRE

41-8-0404835-9

## Endereço Comercial

### CEP

85948-000

### Bairro

RURAL

### Logradouro

SITIO ROD PATO BRAGADO - IGUIPORA

### Município

PATO BRAGADO

### Número

00

### UF

PR

### Complemento

CASA

## Atividades

### Data de Início de Atividades

02/03/2016

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Quitandeiro(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

### Ocupações Secundárias

Salgadeiro(a) independente

Comerciante independente de bebidas

Sorveteiro(a) independente

Fabricante de massas alimentícias, independente

Baleiro(a) independente

Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente

Comerciante independente de produtos de panificação

Proprietário(a) de lanchonete, independente

Fabricante de alimentos prontos congelados independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

10.94-5/00 - Fabricação de massas alimentícias

47.21-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

56.12-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

47.21-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

10.96-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.


Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME09060218

**Número do Identificador**  
24294151000168

**Data de Emissão**  
18/04/2018

7.35



*Renata Wolff*

5850356A ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

Nº 384.334 DATA DE EMISSÃO 17/11/2014

RENATA WOLFF

Edino Guilherme Wolff  
Hilda Wolff

Santo Angelo - RS

DATA DE NASCIMENTO 09/06/1959

CPF 09.633.14-45/F 1709  
Santo Angelo - RS

*Wolff* ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 26/08/83

RENATA WOLFF

CPF 09.633.14-45

ASSINATURA DO TITULAR

RENATA WOLFF

*J.*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.294.151/0001-68</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/03/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RENATA WOLFF 42164010159</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PASTELARIA NOSSA MAE</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos</b> <b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b> <b>56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>SIT ROD PATO BRAGADO - IGUIPORA</b>	NÚMERO <b>00</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 9977-7831</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/03/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

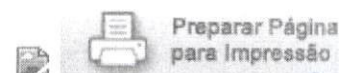
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/01/2018** às **18:32:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24294151/0001-68 ✓  
**Razão Social:** RENATA WOLFF 42164010159 ✓  
**Nome Fantasia:** PASTELARIA WOLFF  
**Endereço:** AV WILLY BARTH 2856 SALA / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/01/2018 a 20/02/2018 ✓

**Certificação Número:** 2018012219545699390757

Informação obtida em 23/01/2018, às 18:20:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RENATA WOLFF 42164010159** ✓  
CNPJ: **24.294.151/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:37:51 do dia 18/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2018. ✓

Código de controle da certidão: **F916.A1DD.3647.C4E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017927377-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 24.294.151/0001-68 ✓

Nome: RENATA WOLFF 42164010159 ✓

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/08/2018 ✓ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 699/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: RENATA WOLFF 42164010159 ✓  
CPF/CNPJ: 24.294.151/0001-68

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias ✓ após sua emissão

Pato Bragado em, 18 de Abril de 2018 ✓

Número de Autenticidade: 101578464101578



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENATA WOLFF 42164010159 ✓

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.294.151/0001-68

Certidão nº: 148410511/2018

Expedição: 18/04/2018, às 19:40:23

Validade: 14/10/2018 ✓ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RENATA WOLFF 42164010159 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.294.151/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
TITULAR

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo  
Cristiane Weber  
Graciele Martins Leusch  
Sandra Mara Signore  
JURAMENTADOS

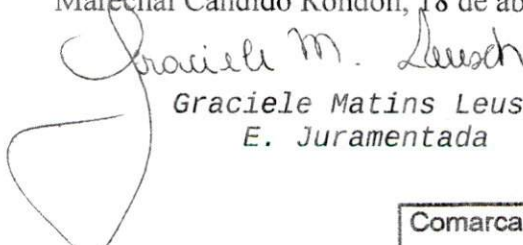
## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**RENATA WOLF 42164010159** – inscrita no CNPJ sob nº 24.294.151/0001-68, Situado na Rodovia Pato Bragado - Iguaporã, s/nº, Rural, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Marechal Cândido Rondon, 18 de abril de 2018 – 15:30 horas.

  
Graciele Martins Leusch  
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Paraíba, 541 - Centro  
CNPJ 08.399.393/0001-71  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Titular

RENATA WOLFF - MEI  
CNPJ: 24.294.151/0001-68  
Av. Willy Barth, 2856  
Pato Bragado – Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 040/2018.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pelo presente instrumento, a empresa **RENATA WOLFF - MEI**, inscrita no CNPJ n.º 24.294.151/0001-68, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **RENATA WOLFF**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 388.334, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 421.640.101-59, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de junho de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 19 de Abril de 2018.

**24.294.151/0001-68**  
**RENATA WOLFF**  
**42164010159**  
**Av. Willy Barth, 2856 - Centro**  
**85.948-000 - Pato Bragado - PR**

  
RENATA WOLFF  
Proprietária

30.304.1810004-68

RENATA WOLFF

42184010159

35.948-000 - Pato Branco - PR  
Av. Willy Barth, 2556 - Centro

RENATA WOLFF - MEI  
CNPJ: 24.294.151/0001-68  
Av. Willy Barth, 2856  
Pato Bragado – Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 040/2018

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração


Prezados Senhores:

**RENATA WOLFF - MEI**, inscrita no CNPJ n.º 24.294.151/0001-68, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **RENATA WOLFF**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 388.334, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 421.640.101-59, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 19 de Abril de 2018.

**24.294.151/0001-68**  
**RENATA WOLFF**  
**42164010159**  
**Av. Willy Barth, 2856 - Centro**  
**85.948-000 - Pato Bragado - PR**

  
RENATA WOLFF  
Proprietária



734.324.12110004-88

RENATA WOLFF  
4218401159

Av. Willy Bahl, 2326 Centro  
85.848-000 - Fato Bragado - PR

RENATA WOLFF - MEI  
CNPJ: 24.294.151/0001-68  
Av. Willy Barth, 2856  
Pato Bragado – Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 040/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa **RENATA WOLFF - MEI**, inscrita no CNPJ n.º 24.294.151/0001-68, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **RENATA WOLFF**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 388.334, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 421.640.101-59, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 19 de Abril de 2018.

**24.294.151/0001-68**

**RENATA WOLFF**  
**42164010159**

**Av. Willy Barth, 2856 - Centro**  
**85.948-000 - Pato Bragado - PR**

  
RENATA WOLFF  
Proprietária

24.204.1510001-68

RENATA WOLFF  
42164010158

Av. Willy Barral, 2858 - Centro  
88.948-000 - Fato Brigada - PR

RENATA WOLFF - MEI  
CNPJ: 24.294.151/0001-68  
Av. Willy Barth, 2856  
Pato Bragado – Paraná

ANEXO VII

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 040/2018

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente **RENATA WOLFF - MEI**, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 040/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 19 de Abril de 2018.

  
RENATA WOLFF  
Proprietária

**24.294.151/0001-68**  
RENATA WOLFF  
42164010159  
Av. Willy Barth, 2856 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - PR

724.384.1210001-88

RENATA WOLFF  
42164010188

Av. Willy Bardi, 2828 - Centro  
88-948-000 - Fato Bixardo - PR

RENATA WOLFF - MEI  
CNPJ: 24.294.151/0001-68  
Av. Willy Barth, 2856  
Pato Bragado – Paraná

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

## Declaração

A Empresa **RENATA WOLFF - MEI**, inscrita no CNPJ n.º 24.294.151/0001-68, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **RENATA WOLFF**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 388.334, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 421.640.101-59 **DECLARA** que não efetuou doação em dinheiro ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo nos últimos 04 (quatro) anos, seja através da própria empresa, seja através de consórcio de que é integrante.

Declaro ainda ter ciência de que a falsidade das informações acima, poderão ensejar a aplicação das penalidades cabíveis.


Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pato Bragado, 19 de Abril de 2018.

**24.294.151/0001-68**

**RENATA WOLFF**  
**42164010159**

**Av. Willy Barth, 2856 - Centro**  
**85.948-000 - Pato Bragado - PR**

  
RENATA WOLFF - MEI  
CNPJ: 24.294.151/0001-68

24.204.1510001-88

RENATA WOLFF  
42184010129

Av. Willy Barth, 2856 - Centro  
88.940-000 - Pato Branco - PR



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento <b>CNPJ</b>	Número documento 24294151000168
Nome RENATA WOLFF MEI	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

**Pesquisar**

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 066/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 040/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de lanches, para o desenvolvimento das atividades do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), junto ao CRAS do Município para o ano de 2018.

Aos dezenove dias do mês de abril de 2018, às 14:20 horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 040/2018, o qual tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de lanches, para o desenvolvimento das atividades do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), junto ao CRAS do Município para o ano de 2018. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolou os envelopes somente uma empresa sendo:

<b>RENATA WOLFF – MEI</b>	<b>24.294.151/0001-68</b>
---------------------------	---------------------------

Os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da(s) Licitante(s), a(s) qual (is) estavam assim representada(s)/credenciada(s):

<b>RENATA WOLFF – MEI</b>	<b>RENATA WOLFF</b>
---------------------------	---------------------

Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou a credenciada que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pela licitante **RENATA WOLFF – MEI**, a pregoeira leu em voz alta o valor global cotado pela licitante sendo R\$ 12.308,00 (doze mil trezentos e oito reais), a licitante apresentou a proposta conforme histórico do processo em anexo, para entrega do objeto desta licitação. A proposta de preço foi passada ao representante para análise e verificação. Após, a proposta retornou ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-a. Após esta análise, nenhum questionamento foi apontado. A licitante apresentou a proposta e atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto a Proposta de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou o credenciado habilitado aos lances verbais, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para o fornecimento dos lanches em pauta. A licitante apresentou interesse em realizar negociação. Ficando, portanto o valor global final de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. A proponente classificada apresentou a certidão de FGTS vencida, quando consultado o site da caixa Econômica verificou-se que o mesmo encontrava-se fora, considerando-se o enquadramento da licitante que é



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MEI, abrem-se os prazos previstos no edital, conforme item 11.1.A. Com a proposta válida a **PREGOEIRA CLASSIFICA** o Objeto desta Licitação para a licitante **RENATA WOLFF – MEI** ao valor global final de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 14:40 horas e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representante da proponente presente que assim o quiser.

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Contratação de empresa para fornecimento de lanches, para o desenvolvimento das atividades do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), junto ao CRAS do Município para o ano de 2018.

## LICITANTES PRESENTES

Renata Wolff

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24294151/0001-68  
**Razão Social:** RENATA WOLFF 42164010159  
**Nome Fantasia:** PASTELARIA WOLFF  
**Endereço:** AV WILLY BARTH 2856 SALA / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2018 a 09/05/2018

**Certificação Número:** 2018041012153555773503

Informação obtida em 23/04/2018, às 08:00:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

RENATA WOLFF - MEI  
CNPJ: 24.294.151/0001-68

Av. Willy Barth, 2856  
Pato Bragado – Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 040/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Futura e eventual fornecimento de lanches, para o desenvolvimento das atividades do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), junto ao CRAS do Município, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 040/2018, conforme relacionado abaixo:

**LOTE 01: VALOR MAXIMO R\$12.534,50**

Item	Qdd	Medida	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
01	200	Und	Sanduíche natural (pão de forma tipo Bauru), com recheio de frios (legumes, presunto, queijo).	Wolff	3,50	700,00
02	500	Und	Mini lanche pesando no mínimo 60 a 65 g, contendo: 01 mini pão Frances (mínimo 25g), meia fatia de presunto (mínimo 10g), meia Fatia de mussarela (mínimo 10g), 2 rodela de tomate, meia Folha de alface, maionese de boa qualidade.	Wolff	2,27	1.135,00
03	1000	Und	Mini esfira assada no mínimo 30g; com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes e recheio de carne. Bovina moída (patinho ou coxão mole) ou carne de frango (peito), tomate e orégano.	Wolff	0,70	700,00
04	600	Und	Pastelzinho pequeno de aniversário recheado (carne moída bovina e/ou frango) frito, peso mínimo 20 gramas,	Wolff	0,70	420,00
05	600	Und	Mini risolis, recheada com frango/presunto e mussarela/carne moída no mínimo 25g.	Wolff	0,70	420,00
06	600	Und	Pão de queijo assado sem recheio peso no mínimo 100 de gramas.	Wolff	0,85	510,00
07	600	Und	Mini salgado bolinha de queijo com orégano e milho no mínimo 25g.	Wolff	0,75	450,00
08	800	Und	Mini kibe frito; peso unitário 30g aproximadamente, produzido Com trigo para quibe e carne bovina (patinho ou coxão mole).	Wolff	0,80	640,00
09	800	Und	Mini pizza, com recheio de presunto, mussarela, tomate, milho Verde, azeitona orégano. No mínimo 60g.	Wolff	0,80	640,00
10	800	Und	Mini coxinha, recheada com frango/presunto e mussarela/carne moída no mínimo 25g.	Wolff	0,70	560,00
11	500	Und	Mini sonho com recheio de goiabada, doce de leite ou creme	Wolff	0,80	400,00
12	100	Und	Unidades Cuca assada, com recheio enrolado.	Wolff	9,00	900,00
13	100	Und	Unidades Cuca de Royal-tamanho padrão (mín 15 x20 cm).	Wolff	6,00	600,00

14	50	Und	Bolo de chocolate com cobertura de chocolate e chocolate granulado, forma tamanho aproximadamente 60 cm X 37 cm X 3,05 cm de altura, com 20 pedaços	Wolff	35,00	1750,00
15	300	Und	Bolo gelado, massa tipo pão de ló com cobertura de leite condensado e coco, embrulhado individualmente em papel alumínio, com peso aproximado de 135grs cada.	Wolff	3,00	900,00
16	25	Kg	Bolo branco: Massa Branca com três camadas de recheio (recheio e cobertura escolha do contratante), Produto de 1ª qualidade. Produto por kg.	Wolff	26,00	650,00
17	25	Kg	Bolo Brigadeiro: Bolo de pão de ló de chocolate, recheado em duas camadas e coberto por brigadeiro, com granulado na decoração. Produto de 1ª qualidade. Produto por kg.	Wolff	25,00	625,00

Total do lote: 12.000,00 (Doze mil reais).

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: Conforme exige edital.

Dados Bancários: BRADESCO Agência: 3284 Conta: 1722-1

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 19 de Abril de 2018.

---

RENATA WOLFF  
CPF: 421.640.101-59  
RG: 388.334



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### **Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 040/2018.**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo “*menor preço global*”, o qual tem por aquisição de lanches para o desenvolvimento do Programa de Atenção Integral à família (PAIF), realizadas junto ao CRAS, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4501), no dia 06/04/2018, fls. 46, no Diário Eletrônico Municipal nº 1383 de 05/04/2018, fls. 02, no TCE de 06/04/2018, ficando definida a data de 19 de abril de 2018 as 14h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Não houve impugnações ou pedidos de esclarecimento quanto aos termos do edital.

Analisando a **Ata nº 066/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que apenas uma empresa apresentou envelopes para concorrer ao certame, estando devidamente credenciada, conforme anotado em ata. A atuação empresarial desta é condizente com o objeto que se pretende adquirir, tendo apresentado todos os documentos exigidos. Pelo conteúdo dos documentos analisados não houve ilegalidade no procedimento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 23 de abril de 2018.

  
Marília A. do S. Luft  
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE POIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de lanches, para o desenvolvimento das atividades do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), junto ao CRAS do Município para o ano de 2018.

### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

**EMPRESA VENCEDORA: RENATA WOLFF – MEI.**

**VALOR GLOBAL R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**

Como as de menores preços para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 23 de abril de 2018.

  
**DAIANE B. ZIESMANN**  
Pregoeira



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de lanches, para o desenvolvimento das atividades do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), junto ao CRAS do Município para o ano de 2018.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 040/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de lanches, para o desenvolvimento das atividades do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), junto ao CRAS do Município para o ano de 2018, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa abaixo relacionada para fornecimento dos lanches previstos no objeto da Licitação, ficando as mesmas convocadas para assinatura dos respectivos contratos administrativos.

**EMPRESA VENCEDORA: RENATA WOLFF – MEI.**  
**VALOR GLOBAL R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**

Pato Bragado - PR, em 23 de abril de 2018.

  
**DIEL D. B. ZIESMANN**  
Pregoeira





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de lanches, para o desenvolvimento das atividades do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), junto ao CRAS do Município para o ano de 2018.

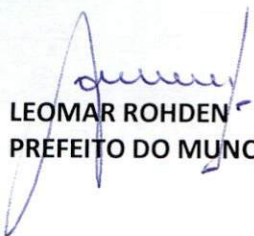
Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionada:

**EMPRESA VENCEDORA: RENATA WOLFF – MEI.**

**VALOR GLOBAL R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 23 de abril de 2018.

  
LEOMAR ROHDEN  
PREFEITO DO MUNICIPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Eletrônico N.º 1395  
de 23/04/18 FL. 02  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Presença N.º 4506  
de 24/04/18 FL. 30  
Margo  
Visto